

## **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

### **CONTRATAÇÃO DIRETA | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025**

#### **PROCESSO Nº 203/2025**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA LADY DIE, COM SHOW MUSICAL AO VIVO E DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 (UMA) HORA, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PRAÇA CELSO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES NATALINAS “COROA DE LUZES – A MAGIA QUE ILUMINA AS COLINAS”, PROMOVIDAS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

**CONTRATADO:** BLD PRODUÇÕES E VENDAS LTDA (57.905.397/0001-88)

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12/12/2025 à 12/03/2026

#### **I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa atender ao evento “Coroa de Luzes – A Magia que Ilumina as Colinas”, que integra a programação oficial das festividades natalinas promovidas pelo Município de Orleans/SC nos meses de novembro e dezembro. A apresentação artística ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2025, às 20h, na Praça Celso Ramos, com show musical ao vivo da Banda Lady Die, com duração aproximada de 1 (uma) hora.

O referido evento tem como objetivos ampliar o acesso gratuito à cultura, promover o lazer da população, estimular o turismo e fortalecer a economia local, por meio da atração de público expressivo e da valorização das tradições e da identidade cultural do município durante o período natalino. A escolha da Banda Lady Die decorre de sua reconhecida atuação no cenário musical regional, bem como da capacidade do grupo de agregar valor artístico e cultural às festividades.

A contratação em questão caracteriza-se como contratação direta da Banda Lady Die, sendo formalizada por intermédio da empresa BLD PRODUÇÕES E VENDAS LTDA – CNPJ 57.905.397/0001-88, de titularidade do Sr. Gilmar Biehl da Silva, integrante do grupo musical. Dessa forma, ainda que a formalização ocorra por meio da pessoa jurídica do integrante, a presente contratação mantém sua natureza de contratação direta da banda, atendendo aos requisitos legais e garantindo plena segurança

jurídica ao ajuste celebrado com a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e promoção do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **II. DO PREÇO**

A definição do valor da contratação da Banda Lady Die tomou por base pesquisa de mercado realizada em fontes idôneas e registros no PNCP, bem como em notas fiscais de eventos realizados, resultando nos seguintes valores de referência:

Nota Fiscal N 12 – Criciúma: R\$ 2.000,00;

PNCP - São Martinho/SC: R\$ 3.200,00 (LINK);

PNCP - Orleans/SC: R\$ 2.300,00 (LINK).

A média aritmética apurada desses valores corresponde a R\$ 2.500,00, servindo como parâmetro de mercado.

Cumpre destacar que a proposta formal apresentada pela Banda Lady Die corresponde a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor ligeiramente inferior à média de mercado, revelando-se razoável, adequada e vantajosa para os fins pretendidos pela Administração Pública.

Considerando a trajetória do grupo, seu reconhecimento regional, sua presença constante em eventos culturais e a proposta no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), plenamente alinhada com os parâmetros de mercado, justifica-se a contratação da Banda Lady Die por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

## **III. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA**

É dispensável a utilização da plataforma eletrônica de contratação tendo em vista que não será realizada disputa eletrônica de preços, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Orleans, 12 de dezembro de 2025.

**FÁBIO SALVADOR**

Agente de Contratação e Pregoeiro

P/ **FERNANDO CRUZETTA**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Orleans